



EDITAL N.º 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2023, para atuar no Distrito do Itaim,

Considerando o Concurso Público Nº 01/2019, realizado pelo Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, onde o número de aprovados para o cargo de Professor PEB I foi de 34 candidatos,

Considerando que já foram chamados os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas,

Considerando a necessidade imediata da contratação dos profissionais para as vagas que não foram preenchidas,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que se encontra aberta a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento de vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

Art. 2º - A inscrição efetivada será para o zona urbana e rural e permitirá ao candidato concorrer para a vaga existente na Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva.

Art. 3º - Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição a partir do dia 16 (Dezesseis) de janeiro de 2023 e será encerrada às 170 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de janeiro de 2023.

§1º - As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através do link

<https://forms.gle/KxxDneKZKe55VTHq8>



§2º - Poderão se inscrever os candidatos à designação para a seguinte função pública, observados os critérios estabelecidos nos anexos:

1 - Professor de Educação Básica – Professor PEB I (Fundamental)

§3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

§1º - O candidato deve preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação.

Art. 5º - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas através da documentação entregue no ato da designação.

§ 1º - No ato da designação deverão ser apresentados documentos pessoais originais bem como da habilitação e certidão de **CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO (Professor para Ensino Fundamental I – Anos Iniciais) na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada.**
Anexo III

Parágrafo Primeiro: os referidos documentos serão xerocados na Secretaria Municipal de Educação no ato da designação.

Art. 6º - Será considerado “**tempo de serviço**” para fins de inscrição na função e/ou componente curricular de que trata este Edital, aquele exercido, na **mesma função**, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III - não seja utilizado tempo de serviço paralelo.

Art. 7º - Será permitido ao candidato até o término do período de inscrição corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

§ 1º - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

§ 2º - Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel. (35) 3472-2127



educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 8º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

Art. 9º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam **desclassificação** do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

Art. 10º - Os candidatos inscritos serão classificados em lista distinta, para a função pretendida, observando-se a habilitação ou escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo II deste EDITAL.

§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito, observando-se:

I - maior tempo de serviço, no conteúdo ou função a que esteja concorrendo, não sendo permitido o cômputo de tempo:

a - paralelo;

b - vinculado a cargo efetivo;


c - utilizado para aposentadoria;

II- idade maior.

Art. 11º - A listagem classificatória estará disponível no site da prefeitura, a saber: www.cachoeirademinas.mg.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e mural da prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 12º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de Janeiro de 2023


Marialba Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta a inscrição para candidatos à designação para exercício na Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva., para a função de **Professor PEB I (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade
De 16/01/2023 a 23/01/2023	Das 10h do dia 16/01 às 10h do dia 23/01	Inscrição de candidatos à designação
24/01/2023		*Classificação dos candidatos inscritos
25/01/2023		*Divulgação da classificação dos candidatos inscritos
27/01/2023		*Divulgação da Classificação Final
As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através do link https://forms.gle/KxxDneKZKe55VTHq8		



ANEXO II

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE exigidas para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino

1. CARGO - Professor de Educação Básica - para atuar como Regente de Turma

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante
1 ^a	- Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas ou com estudo, no histórico escolar, de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental ou - Curso Normal Superior	- Diploma registrado ou - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DESIGNAÇÃO

- 1- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conforme estabelecido nos Anexos II.
- 2- Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 6º e 7º do Edital 01/2021 de 09 de fevereiro de 21
- 3- Documento de identidade
- 4- Título de eleitor e comprovante(s) ou Certidão de votação da última eleição
- 5- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos
- 6- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui
- 7- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- 8- Carteira de Trabalho
- 9- Cópia da Certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado
- 10- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos
- 11- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência Escolar
- 12- Comprovante de residência.
- 13- 01 foto ¾